



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 56 /2023

Senhor Presidente, apresento a V.Exa, nos termos dos art.241 e 242, da Resolução n.º 094/1998, SUGERE a presente **INDICAÇÃO** ao Prefeito Municipal:

- Sugere ao Poder Executivo e Secretaria competente que seja instalado ar condicionado em todas as cantinas das Escolas da rede Municipal urbanas, rurais e distritos.

JUSTIFICATIVA:

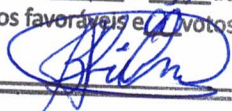
A solicitação para que seja instalado ar condicionado em todas as cantinas da Escolas Municipais urbanas, rurais e distritos, se faz necessário, pois as mudanças climáticas resultam em temperaturas mais extremas. A instalação de ar condicionado é uma adaptação importante para enfrentar essas condições e garantir ambientes mais saudável e propício para os usuários.

A vereadora destaca que funcionários que se beneficiarem de um ambiente mais confortável, pode impactar positivamente seu bem-estar e desempenho no trabalho.


Nestes Termos, Peço Deferimento.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 13 de Novembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Proposição APROVADA em <u>unânime</u>	
votação, dia <u>27</u> de <u>11</u> de <u>23</u> , por	
<u>07</u> votos favoráveis e	<u>02</u> votos contrários.



SIBELE SANTOS DE FREITAS
Vereadora/propositora

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº <u>194</u> , no livro próprio,	
sob a folha de nº <u>07</u> , em <u>23</u> de	
<u>11</u> de <u>23</u> , às <u>09:33</u> hs	



Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000
CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527
www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com